

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1352/1966

Ementa

PROÍBE USO DE TERMOS ESTRANGEIROS EM LEIS MUNICIPAIS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 31/05/1966 08/06/1966 Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1847/1965 - Autoria: Carlos Gomes Ribeiro

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

03/09/2019 <u>Lei n° 9273/2019</u> Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE

- L H I Ma 1 152, de 31 de MAIO de 1 966 -

Art. 1º - Fica preibide e use de têrmos estrangeiros en leis municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará en viger na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Favaro)
PREFEITO BUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, sos trinte e um dias de mês de male de mil nova centos e sessanta e seis.

> (Mário Ferraz de Castro) DIRETOR ADMINISTRATIVO